FRAGATA UNIAO

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63296.001167/2026-87

2. Descrição da necessidade

Trata-se de dispensa eletrônica de licitação para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do banheiro destinado aos Cabos e Marinheiros da Fragata União, a fim de restabelecer condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e habitabilidade a bordo, contribuindo para o bem-estar da guarnição e para a preservação da infraestrutura do meio naval. Cabe ressaltar que a execução dos serviços é necessária para recuperar a funcionalidade das instalações sanitárias, assegurar condições apropriadas de utilização do compartimento e contribuir para a manutenção de um ambiente compatível com as necessidades de permanência e serviço da tripulação a bordo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Armamento	1T Breno Storch

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma do banheiro destinado aos cabos e marinheiros da Fragata União, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, observando os seguintes requisitos:

Execução dos serviços: a contratada deverá executar integralmente os serviços de reforma do piso, do forro dos tetos, dos revestimentos das anteparas e da porta de entrada, em madeira, em conformidade com as especificações técnicas. Os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Reforma do piso: a retirada do piso e contrapiso existentes deverá abranger aproximadamente 13 m². O aplainamento do contrapiso deverá limitar-se à adequação do caimento em direção aos ralos para direita e esquerda, sendo expressamente vedado atingir o aço do convés. A reforma deverá preservar a espessura e o peso do contrapiso original, assegurando o adequado escoamento da água. Deverá ser executada a impermeabilização da área molhada, incluindo o tratamento dos ralos e a subida nas anteparas na altura necessária, de acordo com as normas técnicas em vigor. O novo revestimento deverá abranger a mesma metragem quadrada, ser antiderrapante, na cor cinza e nas dimensões de 25 x 25 cm, com desempenho compatível com ambiente úmido e uso contínuo, utilizando argamassa ACIII, rejuntamento époxi e produto para adequada aderência no contra-piso.

Forro e revestimento das anteparas: a contratada deverá realizar a retirada e a reposição de aproximadamente 67 m² de chapas de ACM (alumínio composto) branco brilhoso de espessura de 3mm incluindo a instalação de 4 lâmpadas LED quadradas, 7 portas de inspeção (portinholas) de 20x10cm e 3 saídas de ar condicionados. Tal metragem quadrada contempla todas as anteparas do banheiro incluindo barras chatas de 1 polegada com pintura eletrostática, fixação por rebites e acabamento com cantoneiras brancas no entorno do forro e na parte inferior das anteparas. O referido material (ACM) deverá ter resistência a chamas. Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada.

Reforma da porta de entrada: deverá ser executado o reparo da parte superior do caixonete, o lixamento geral, o reparo da fechadura e a aplicação de verniz de uso naval, cor MOGNO, contemplando 1 porta, com acabamento compatível com as condições de utilização e conservação do compartimento.

Mão de obra e responsabilidade técnica: a contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente para a execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços, pela observância das normas de segurança do trabalho e pela emissão dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis, quando aplicáveis.

Segurança e acesso a bordo: a execução deverá ocorrer nas dependências da Fragata União, observando os procedimentos de segurança e acesso e as orientações da Organização Militar. A contratada deverá adotar medidas para proteger as instalações existentes e evitar danos ao convés, às anteparas, aos equipamentos e aos demais componentes do navio.

Sustentabilidade ambiental: deverão ser adotadas, no que couber, práticas de uso racional dos materiais, redução do desperdício e segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Prazo de execução: o prazo para conclusão dos serviços deverá ser definido no Termo de Referência, considerando a complexidade da reforma e as condições operacionais e de acesso ao navio. Caso mantido o prazo de referência de 30 (trinta) dias, o instrumento deverá estabelecer expressamente o respectivo marco inicial de contagem.

Custos da contratação: a proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo retirada de entulhos, materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, fiscais, comerciais e demais despesas diretas e indiretas, não sendo admitida cobrança adicional por insumos necessários ao cumprimento das obrigações contratadas.

Fiscalização e recebimento: os serviços estarão sujeitos à fiscalização da Administração, devendo a contratada corrigir as falhas e inconformidades identificadas na execução. O recebimento ficará condicionado à verificação do atendimento às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Habilitação e qualificação: a contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na legislação aplicável, bem como à qualificação técnica eventualmente exigida, de forma proporcional à natureza e à complexidade dos serviços.

Garantia contratual: a exigência ou dispensa de garantia de execução deverá ser definida pela Administração mediante avaliação dos riscos da contratação e observância da legislação aplicável, com previsão expressa no instrumento pertinente.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado foram consultados empresas e fornecedores do ramo que atendam as demandas do Contratante.

A pesquisa de preço foi realizada conforme orientação no Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 da SEGES/ME.

Consultando as informações de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço, foram identificadas as seguintes informações:

Foram identificados na pesquisa 3(três) preços dos serviços a serem prestados diretamente com fornecedores, demonstrando que existe mercado fornecedor para o serviço pretendido pelo Navio.

6. Descrição da solução como um todo

A fim de prover maior disponibilidade operacional do navio preservando sua capacidade de permanência no mar, entendeu-se que é necessário e prático contratar tal serviço supracitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo de material solicitado, foi utilizado o levantamento das demandas existentes no setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.000,00

A estimativa do valor da contratação foi feita com base nas disposições legais estabelecidas no do art. 3º da IN 65/2021, do Ministério da Economia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está alinhada com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) para o exercício de 2026, conforme objetivos e missão institucional da Fragata União. Ademais, as Forças Armadas estão dispensadas de utilizar o Plano Anual de Contratação, conforme publicado no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se restabelecer as condições adequadas de uso e conservação do banheiro destinado aos cabos e marinheiros da Fragata União, proporcionando melhores condições de higiene, salubridade, segurança e habitabilidade a bordo, contribuindo para o bem-estar da tripulação e para a preservação da infraestrutura do meio naval.

13. Providências a serem Adotadas

Será designada uma equipe de fiscalização técnica. Deverá ser providenciada a interdição e isolamento da área, segregação de redes de água e energia do banheiro a ser reformado. Não há necessidade de licenciamento ambiental por se tratar de uma reforma em um navio pronto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais com a realização do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, com base nos elementos deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENO GOMES STORCH

Encarregado da 2 Divisão

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 11:13:42.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS

Autoridade competente